

# CISAM SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

CREFISBA – CÂMARA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Rua Agenor Loli, n. 189, Bairro Corridas – Município de Orleans/SC CEP 88.870-000

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Site: [www.cisam-sul.sc.gov.br](http://www.cisam-sul.sc.gov.br)

E-mail: [crefisba@cisam-sul.sc.gov.br](mailto:crefisba@cisam-sul.sc.gov.br)

Telefone: (48) 3466-4261

## RESOLUÇÃO nº 70 de 11 de julho de 2022

Dispõe sobre o reequilíbrio do valor da exportação de água do SAMAE de Balneário Rincão à CASAN de Içara e dá outras providências.

O CISAM-SUL, através da Câmara de Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico – CREFISBA, juntamente com a Diretoria Executiva do CISAM-SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o Protocolo de Intenções e o Estatuto Social, e,

### CONSIDERANDO:

As premissas constantes na Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, e no Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010;

Que o CISAM-SUL é Agência Reguladora dos Municípios de Balneário Rincão (SAMAE) e Içara (CASAN);

Que o CISAM-SUL através da Câmara de Regulação e Fiscalização – CREFISBA emitiu Parecer Técnico nº 16/2022 favorável ao reequilíbrio do valor da exportação de água do SAMAE de Balneário Rincão à CASAN de Içara;

### RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o reequilíbrio do valor da exportação de água do SAMAE de Balneário Rincão à CASAN de Içara, cujo valor será de R\$ 2,26 por metro cúbico.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



**IBANEIS LEMBECK**  
Presidente – CISAM-SUL



**FELIPE SOUZA FAGUNDES**  
Presidente – CREFISBA

Publicado a presente Resolução, no mural público CISAM-SUL, e no DOM – Diário Oficial dos Municípios.



**ANTONIO IRONILDO WILLEMANN**  
Superintendente – CISAM-SUL